



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas		CNPJ: 95.623.617/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(x) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Avenida Hélvio Basso, 1250			
BAIRRO: Medianeira	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97070-805
E-mail projetos@lardasvovozinhas.org	TELEFONE: 055-2103-2626		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL: JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: LETÍCIA ESTIVALET PEREIRA		FUNÇÃO Coordenadora de projetos sociais	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAIS ESSENCIAIS AO CUIDADO	INÍCIO 01 MÊS	TÉRMINO 06 MÊS
PÚBLICO ALVO: O público é de cerca de 130 idosas em situação de vulnerabilidade social residentes na Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas.		
OBJETO DE PARCERIA: Aquisição de medicamentos e materiais médicos essenciais não disponibilizados pelo SUS.		
JUSTIFICATIVA: A Constituição Federal de 1988 (CF/88) reconhece o direito ao envelhecimento com dignidade como um direito humano fundamental. Conforme a CF/88, a saúde é um direito de todos e é dever do Estado criar políticas públicas com o objetivo de reduzir a incidência de doenças, bem como proporcionar acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. A PNI (Política Nacional do Idoso, de 1994)		



Av. Hélvio Basso, 1250 – Santa Maria – RS – Fone (55) 2103-2626 / CNPJ: 95.623.617/0001-70.
Entidade reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual, Federal, Filantrópica - ILPI

ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

e o Estatuto da Pessoa Idosa (2003), legislações especialmente destinadas à população idosa, estabelecem a necessidade de programas e serviços de saúde específicos para esta população, incluindo cuidados preventivos, tratamentos médicos, medicamentos e ações voltadas para a promoção do bem-estar e qualidade de vida. No entanto, a realidade ainda se encontra distante das propostas almejadas nas referidas legislações. Os investimentos públicos não têm sido suficientes para dar conta das necessidades da população idosa de forma efetiva. Para os idosos de baixa renda e sem suporte familiar, o acolhimento institucional em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) desempenha um papel crucial. A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia sugeriu a adoção da denominação Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), definindo ILPIs como estabelecimentos para atendimento integral institucional às pessoas com idade a partir de 60 anos, dependentes ou independentes nas atividades cotidianas, que não dispõem de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio. As ILPIs, sejam filantrópicas, públicas ou privadas, têm a função de garantir atenção integral às pessoas com idade a partir de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade. Entretanto, os custos mensais para prover segurança, atendimento médico, cuidados especializados, medicamentos, alimentação adequada, materiais de higiene, estrutura física adequada, atividades de lazer e qualidade de vida são muito elevados, fazendo com que a manutenção e sobrevivência de uma ILPI filantrópica dependa, na maioria das vezes, de doações e fontes alternativas para conseguir recursos, através de parcerias e convênios.

Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas ampara, atualmente, cerca de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 78 anos na cidade de Santa Maria - RS. Entre nossa assistidas, temos 32 pessoas acamadas e totalmente dependentes, que demandam atenção especializada de equipe multiprofissional 24 horas por dia, número que tende a aumentar em função do declínio das condições de saúde das idosas com idade mais avançada e com problemas crônicos que vivem no Lar. O cuidado integral de nossas assistidas demanda um elevado custo financeiro e operacional mensal, que não conseguimos cobrir sem auxílio. Portanto, o intuito deste projeto é continuar garantindo a assistência e o cuidado integral de nossas acolhidas, através de apoio financeiro para aquisição de medicamentos não disponibilizados pela rede pública de saúde e materiais médicos essenciais.

Os medicamentos necessários para tratamentos específicos, como determinados antibióticos, medicamentos sujeitos a controle especial, alguns injetáveis, colírios especiais, entre outros, não são fornecidos pelo SUS ou pelo sistema de Farmácia Popular, demandando custos elevados e impactando significativamente no nosso orçamento já reduzido. O Lar também necessita ter materiais médico-hospitalares disponíveis, a fim de assegurar que nossas acolhidas recebam a assistência necessária de forma oportuna e adequada. Os materiais médico-hospitalares (luvas, máscaras, toucas descartáveis, equipos, seringas para administração de medicações injetáveis, frascos para dispensação da alimentação enteral, materiais para curativos, compressas, entre outros) são utilizados direta ou indiretamente nos diversos procedimentos médicos e de enfermagem, no cuidado com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva da pessoa idosa institucionalizada, objetivando sua rápida recuperação. Portanto, ter disponíveis insumos médicos apropriados permite reduzir os custos associados a complicações de saúde evitáveis, internações em hospitais e tratamentos inadequados. Ademais, a equipe de cuidadoras, técnicas de enfermagem e enfermeiras necessitam das ferramentas adequadas para realizar seu trabalho com qualidade e segurança. O custo mensal da aquisição de materiais médico-hospitalares é significativamente alto, no entanto, é essencial para proporcionar a manutenção das condições de saúde e a dignidade das acolhidas, bem como para prevenir complicações médicas e proporcionar um ambiente seguro e confortável para elas.

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público Manual de atuação funcional: o Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

Permanência para Idosos/ Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : CNMP, 2016. 130 p. il.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAL

Garantir o cuidado integral e a satisfação das necessidades das idosas institucionalizadas, através da aquisição de materiais médicos e medicamentos essenciais, não disponibilizados pela rede pública de saúde.

3.2- ESPECÍFICO

- Adquirir medicamentos essenciais não fornecidos pelo SUS para as assistidas;
- Garantir a disponibilidade de materiais médicos necessários para o cuidado diário das assistidas;
- Reduzir complicações de saúde decorrentes da falta de medicamentos e insumos médicos;
- Melhorar a qualidade de vida das idosas, proporcionando um cuidado contínuo e adequado.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

A fim de efetivar a melhor relação custo-benefício ao apoio financeiro, o Lar opta em receber o recurso em parcela única, conforme o cronograma de desembolso. A execução do projeto será de seis (6) meses para que o recurso possa ser utilizado em sua totalidade. Salienta-se que essa parceria será executada pelo setor financeiro da Instituição que ficará encarregado de articular a movimentação orçamentária com o setor de compras para o projeto.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Aquisição de medicamentos e materiais médicos essenciais.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Acesso contínuo e regular a medicamentos e materiais médicos necessários para o tratamento adequado das idosas;
- Melhorar na saúde física e emocional das residentes, com redução de complicações médicas;

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como parâmetro, espera-se constatar através do cuidado das assistidas que necessitam de medicamentos específicos, acamadas e em tratamento psiquiátrico.

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL		
1	1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONIBILIZADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	MEDICAMENTOS (lista anexa)	UN	DIVERSOS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	01 mês	06 meses
2	2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS ESSENCIAIS	MATERIAIS MÉDICOS (lista anexa)	UN	DIVERSOS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	01 mês	06 meses



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	PARCELA ÚNICA	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
DESPESA	PARCELA ÚNICA	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 – CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.	R\$ 50.000,00	----	----	---	---	---
2.	R\$ 20.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
---	--	---	---	----	--	---

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo: medicamentos e materiais médicos	R\$ 70.000,00
Serviços de Terceiros – Recursos Humanos	---
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	---
Custos indiretos/equipe encarregada pela execução	---
Equipamentos e Materiais Permanentes	----
TOTAL	R\$ 70.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 60 dias após o término da vigência da parceria.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL conforme cronograma de desembolso e estabelecido pela Secretaria



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

de município da saúde.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 60 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 02 de abril de 2025.

JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA
Presidente do Lar das Vovozinhas

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestora Técnica da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Gestora Fiscal da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.5 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

